



DECRETO Nº 2.155A, 05 DE MAIO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR
PARA DESOBSTRUÇÃO/ABERTURA DA
RUA ELVIRA LÚCIO DE ALBUQUERQUE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, o imóvel localizado na Rua Santa Mônica, 47, bairro Eldorado, zona urbana do Município, de propriedade do Sr. José Pereira Irmão, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, com a finalidade de desobstrução/abertura da Rua Elvira Albuquerque Lúcio, ligando uma rua a outra.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação é a área identificada, com as seguintes características de limites e dimensões:

- Frente – medindo 11,56m, confrontando-se com a Rua Santa Mônica;
- Fundos - medindo 11,79m, confrontando-se com a Rua Elvira Lúcio de Albuquerque;
- Lado Direito - medindo 38,16m, confrontando-se com o Terreno Lote 1 e Terreno Lote 3;
- Lado Esquerdo – medindo 38,56m, confrontando-se com o Terreno Lote 2 e Residência do Sr. José Pereira Irmão;

ÁREA TOTAL: 423,59m² (quatrocentos e vinte e três vírgula cinquenta e nove metros quadrados).

Art. 3º O valor do imóvel será definido através de avaliação a ser procedida pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 4º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada à apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 5º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 05 de maio de 2009.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 do mês de maio do ano de 2009.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável